Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais CNPJ 24.363.590/0001-85 **Departamento Jurídico**

DECRETO Nº: 41 DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso I, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365., de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

- ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:
 - a) Direitos de Posse de um terreno, com área total de 874 metros quadrados, situado na esquina da rua A com rua Rosivaldo Souza Franco, s/n, no Distrito de Lagoa de Baixo, Município de Rubelita/MG, pertencente a Oscar Ribeiro Franco. Memorial descritivo do imóvel: terreno urbano, com área total de 874 metros quadrados, situado na esquina da rua A com rua Rosivaldo Souza Franco, s/n, no Distrito de Lagoa de Baixo, limitando ao lado direito com a Rua Rosivaldo Souza Franco, ao esquerdo com a Unidade de Saúde Vanguarda Um, ao fundo com Geraldo Rosa De Oliveira e a frente com a Rua A, inicia sua descrição no ponto A, com as coordenadas 16º17'13.70"S e 42º25'46.59"O percorrendo a frente do terreno com uma distância de 23m até o ponto B de coordenadas 16°17'14.43"S e 42°25'46.39"O. A partir do ponto B percorre na lateral esquerda uma distância de 38m até o ponto C com coordenadas 16°17'14.66"S e 42°25'47.60"O. Partindo do ponto C, percorre o fundo do terreno uma distância de 23m até o ponto D de coordenadas 16°17'14.02"S e 42°25'47.80"O e finaliza percorrendo a lateral direita até o ponto inicial A, com distância de 38m. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a OSCAR RIBEIRO FRANCO, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 101 – Bairro Jardim Niemayer, na cidade de Montes Claros/MG, filho de Procópio Souza Franco e Carmelita Ribeiro Franco, nascido aos 18/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 075.732.726-50 e portador do RG nº 14.772.849 - SSP/MG. SENDO A ÁREA OBJETO DESTE DECRETO CORRESPONDENTE A área total de 874m² (oitocentos e setenta

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais CNPJ 24.363.590/0001-85

Departamento Jurídico

<u>e quatro metros quadrados)</u>, conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

- ART. 2º -- O terreno mencionado no artigo 1º, letra "a", destina-se a implantação de deposito municipal para armazenar bens materiais, veículos e objetos pertencentes ao Município de Rubelita/MG.
- ART. 3º -- Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 decreto lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956.
- ART. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 020901 15.122.0024-2274-44905100- ficha 632, Fonte 15000000.
- ART. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 17 de Julho de 2024.

Jose Trindade Ferreira Prefeito Municipal